



TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A.

TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO Nº 053/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – PROCESSO Nº 024/2017

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA, com sede a Rua João Lopes Filho, nº 120 centro Angatuba/SP, inscrita no CNPJ nº 46.634.234/0001-91, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Antonio Machado, RG nº 6.451.242-3 e CPF nº 033.108.288-83, residente à Rua Major Pereira de Moraes, nº 710 – Centro, nesta cidade de Angatuba/SP, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.913.444/0001-43, com endereço a Rua Brasil Alto Furguini, nº 401 – Lote 02, QD. B – Dist. Indl. Adib Rassi – Jardinopolis/SP – CEP 14.690-000, doravante denominada Contratada, representada neste ato por Flávio Jandoso Navarro, brasileiro, solteiro diretor comercial, portador da carteira de identidade nº 27.187.396-6 SSP/SP e CPF nº 271.444.508-08, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO que o artigo 57 Il da Lei 8666/93 e alterações posteriores permite a prorrogação de contratos para serviços contínuos e a clausula 2 do contrato CONSIDERANDO o art. 65, Il, "d" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores prevê a possibilidade de Reequilíbrio CONSIDERANDO a justificativa da necessidade pela Secretaria M. de Habitação, Obras e Serviços Públicos, resolvem de comum acordo celebrar o presenteTermo de Prorrogação do Contrato, nos termos do processo nº 024/2017 o qual ser regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 23 de março de 2017, por mais 90 (noventa) dias, tendo termo inicial em 23 de março de 2018 e termo final em 22 de junho de 2018, para dar continuidade no fornecimento de combustível gasolina comum para veículos e máquinas da frota pertencentes a esta administração, conforme especificações deste Edital e Termo de Referência Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com base no Artigo 65 **inciso II**, "d" da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações DECIDEM entre si o **ADITAMENTO** do contrato n.º 053/2017, para que seja concedido reequilíbrio econômico financeiro de 7,1 % do valor do litro da Gasolina Comum com valor anterior de **R\$ 3,69** (três reais e sessenta e nove centavos) passando à **R\$ 3,95** (três reais e noventa e cinco centavos), conforme docs. anexo ao presente processo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 237.000,00** (duzentos e trinta e sete mil), sendo que as despesas serão consignadas no orçamento de 2018.





CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 22 de março de 2018.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA
CNPJ 46.634.234/0001-91
LUIZ ANTONIO MACHADO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A CNPJ-MF sob o n° 02.913.444/0001-43

Flávio Jandoso Navarro
RG n° 27.187.396-6 SSP/SP / CPF n° 271.444.508-08
CONTRATADA

Testemunhas:

1)Karine Gabriela Ferreira Rochel RG nº 40.579.659-6

2) Andréia A. Miranda Maçaneiro RG nº 7.404.062





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA** CONTRATADO: **REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 053/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:	(*)
10 10 0, 10 0 1	O / O	

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP:
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 22 de março de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO** Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL** CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242 Data de Nascimento: 20/08/1953





Endereço residencial completo: Rua Major Pereira de Moraes nº 710 - Centro, Angatuba/SP E

mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3 Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: Rua Major Pereira de Moraes nº 710 - Centro, Angatuba/SP E-

mail institucional gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: FLÁVIO JANDOSO NAVARRO

Cargo: DIRETOR COMERCIAL/PROCURADOR

CPF: 271.444.508-08 RG: 27.187.396-6 SSP/SP Data de Nascimento: 04/10/1976

Endereço residencial completo: Rua Avenida Itatiaia nº 508 Bairro Alto da Boa Vista Cep: 14.025-240

Ribeirão Preto.

E-mail institucional: comercial@redesoldp.com.br E-mail pessoal: navarro.flavio@gmail.com

Telefone(s): (16) 3235 3623

Assinatura:

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA CONTRATADA: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A

CONTRATO N° 053/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – GASOLINA COMUM PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.

Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO

Cargo: Prefeito Municipal

RG nº: 6.451.242-3

Endereço: Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro Angatuba

Telefone: 3255-9500

e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS

Cargo: Secretária Municipal de Administração

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba

Telefone: 3255-9500

e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br

Angatuba, 22 de março de 2018.

JULIANA PEREIRA DE MORAIS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO